Docusign Envelope ID: C4DC0774-0CD0-8769-82C4-B2209ED0982B

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO XP CDI 95 CRA I FIAGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 69.199.119/0001-31
("Fundo" e "Classe")

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: às 10:00 horas do dia 30 de setembro de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.**, com sede no Município e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, Salão 501, Botafogo, CEP 22250-991, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 02.332.886/0001-04, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório nº 10.460, de 26 de junho de 2009, neste ato representada na forma do seu estatuto social, na qualidade de instituição administradora da Classe ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO: dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista o comparecimento de cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas da Classe ("Cotistas"), nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento").

3. PRESENÇA: presentes os Cotistas detentores da totalidade das cotas da Classe e também, os representantes legais da Administradora e da **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar (parte), Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 16.789.525/0001-98, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 12.794, expedido em 21 de janeiro de 2013, na qualidade de gestora da carteira da Classe ("Gestora").

4. MESA: Presidente: Claudomiro Junior; e Secretário(a): Luiza Candido

5. ORDEM DO DIA:

(i) a autorização para que **(a)** a Classe possa adquirir, negociar e/ou alienar ativos alvo, incluindo certificados de recebíveis do agronegócio e cédulas de produto rural, que sejam de titularidade e/ou emitidos, ofertados, distribuídos, intermediados, estruturados e/ou que tenham como contraparte a Administradora, a Gestora ou pessoas a elas ligadas e/ou relacionadas, e/ou veículos de investimento administrados e/ou geridos pela Administradora e pela Gestora ou por pessoas a elas ligadas e/ou relacionadas, direta ou indiretamente, até o limite de 100% (cem por cento) do patrimônio líquido da Classe, conforme aplicável, desde que observados os critérios de elegibilidade previstos abaixo ("Critérios de Elegibilidade"), bem como autorizar expressamente a possibilidade de investimento em cotas do **XP CDI CRA FIAGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, inscrito no CNPJ sob o nº 69.200.019/0001-88, administrado pela Administradora e cuja carteira é gerida pela Gestora ("Fundo Master"), e **(b)** a Gestora, na qualidade de representante da Classe, vote favoravelmente no âmbito de assembleia de cotistas do Fundo Master para autorizar a aquisição dos ativos-alvo nas mesmas condições aqui previstas;

Critérios de Elegibilidade

Os seguintes critérios de elegibilidade deverão ser observados em relação ao potencialmente investimento da Classe em CRA, CPR ou fundos de investimento em situação de potencial conflito de interesses ("Critérios de Elegibilidade").

Critérios para aquisição de CRA em situação de conflito de interesses:

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

Docusign Envelope ID: C4DC0774-0CD0-8769-82C4-B2209ED0982B

a. Regime Fiduciário. Deverão contar, obrigatoriamente, com a instituição de regime fiduciário;

b. Oferta pública. Os CRA deverão ter sido objeto de oferta pública registrada na CVM;

c. Prazo. Os CRA deverão ter prazo de vencimento de, no mínimo, 1 (um) ano;

d. Remuneração. Os CRA deverão ser remunerados por um ou mais dos seguintes critérios: **(a)** por percentual da taxa média diária de juros dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ou por percentual da taxa básica de juros da economia brasileira do Sistema Especial de Liquidação e custódia – SELIC, divulgada pelo Banco Central do Brasil, em qualquer caso, acrescida ou não de sobretaxa; **(b)** por outras taxas de juros pós-fixadas não listadas no item (a) acima; **(c)** por taxas de juros pré-fixadas; **(d)** poderão ter seu valor nominal unitário atualizado monetariamente pela variação de índices de preços divulgados publicamente, incluindo mas não se limitando ao Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), Índice de Preços ao Consumidor (INPC); ou, ainda, (e) outros índices de preços não listados no item (d) acima; e

e. Concentração. O investimento em CRA deverá observar os limites estabelecidos nas regras aplicáveis a FIAGRO.

Critérios para aquisição de CPR e cotas de outros fundos de investimento em situação de conflito de interesses:

a. Ambiente de negociação. Os ativos deverão ser admitidos à negociação em mercado de bolsa ou de balcão;

b. Oferta pública. As cotas dos fundos de investimento devem ser objeto de oferta pública registrada na CVM, sendo certo que poderão ser adquiridas cotas no mercado primário ou secundário, incluindo, mas não limitado, a negociação das cotas de forma privada ou por meio de leilão; e

c. Limite por emissão. O investimento deverá observar os limites estabelecidos nas regras aplicáveis.

Os Critérios de Elegibilidade acima descrito serão observados no momento da realização do investimento pela Classe ou pelo Fundo Master, não se caracterizando como um evento de desenquadramento caso tais critérios deixem de ser verificados após a realização inicial do investimento.

(ii) a autorização para que **(a)** a Classe possa adquirir, negociar e/ou alienar ativos de liquidez incluindo derivativos, que sejam de titularidade e/ou emitidos, ofertados, distribuídos, intermediados, estruturados ou que tenham como contraparte a Administradora, a Gestora ou pessoas a elas ligadas e/ou relacionadas, e/ou veículos de investimento administrados e/ou geridos pela Administradora e pela Gestora ou por pessoas a elas ligadas e/ou relacionadas, direta ou indiretamente, até o limite de 100% (cem por cento) do patrimônio líquido da Classe, conforme aplicável, desde que tais operações sejam realizadas em linha com os padrões de mercado e para fins de gestão de liquidez e/ou proteção patrimonial da carteira da Classe; e **(b)** a Gestora, na qualidade de representante da Classe, vote favoravelmente no âmbito de

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

Docusign Envelope ID: C4DC0774-0CD0-8769-82C4-B2209ED0982B

assembleia de cotistas do Fundo Master para autorizar a aquisição dos ativos de liquidez nas mesmas condições aqui previstas;

(iii) a autorização, nos termos do artigo 78 da Resolução CVM 175, para que **(a)** os prestadores de serviço essenciais do Fundo (incluindo a Administradora e a Gestora), sócios, diretores e empregados do prestador de serviço, bem como partes relacionadas ao prestador de serviço, seus sócios, diretores e empregados, possam votar em assembleias de cotistas do Fundo e/ou da Classe, e **(b)** a Gestora, na qualidade de representante da Classe, vote favoravelmente no âmbito de assembleia de cotistas do Fundo Master para autorizar o direito de voto dos prestadores de serviço essenciais do Fundo Master;

(iv) aprovação para que **(a)** o Fundo possa utilizar de ativos na prestação de fiança, aval, aceite ou qualquer outra forma de retenção de risco; e **(b)** a Gestora, na qualidade de representante da Classe, vote favoravelmente na assembleia de cotistas de Fundo Master para autorizar a utilização de ativos na prestação de fiança, aval, aceite ou qualquer outra forma de retenção de risco; e

(v) aprovação da contratação, em nome da Classe, da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com endereço na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, Botafogo, CEP 22.250-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78, e/ou de suas partes relacionadas, fundos por ela geridos, ou entidades do grupo econômico, para prestação de serviços de formador de mercado, nos termos do Artigo 26, §2º, do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175, para as Cotas do Fundo, bem como a orientação para que a Gestora, na qualidade de representante da Classe, vote favoravelmente no âmbito de assembleia de cotistas do Fundo Master para autorizar a contratação acima.

6. **DELIBERAÇÕES**: instalada a Assembleia Geral de Cotistas e após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, de acordo com os quóruns estabelecidos no Regulamento, por unanimidade de votos, e sem quaisquer outras restrições, os Cotistas aprovaram todas as matérias da Ordem do Dia.

Fica dispensado o envio do resumo das deliberações da presente Assembleia Geral de Cotistas, em virtude do comparecimento dos Cotistas detentores da totalidade das cotas da Classe.

Todos os termos não expressamente definidos na presente ata terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

7. **ENCERRAMENTO**: Não havendo nada mais a ser deliberado, o(a) Sr.(a) Presidente da mesa declarou encerrados os trabalhos, da qual se lavrou a presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, a qual foi lida, aprovada e assinada.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2026.

Assinado por:
Claudomiro De Oliveira Couto Junior
39A16CB3136E429...

DocuSigned by:
Luiza Candido
20F48D526C84433...

Presidente **Secretário(a)**

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]